

PORTARIA COMARES Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a delegação do Superintendente como ordenador de despesas dos processos administrativos e licitatórios realizado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES.**

**O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso VIII da cláusula quinquagésima sétima, §2º da cláusula quinquagésima nona Contrato de Constituição e Resolução nº 02/2021, resolve:**

**Art.1º. Delegar ao Superintendente, Hernandes Felix Rebouças, a competência de ordenador de despesas, em especial as seguintes atribuições:**

I – Autorizar empenhos e pagamentos, conforme limites orçamentários, bem como aquisição de bens e serviços;

II – Assinar adjudicação e homologações de licitações previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, bem como assinar justificativa, autorização e ratificação de Dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Parágrafo único.** Tal competência deve ser executada zelando pela governabilidade e fiscalidade das contratações do Consórcio, sempre primando pelas boas práticas na Administrativa Pública e, responsabilizando por sua prestação de contas.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/CE, em 12 de agosto de 2021.



**Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**  
**Presidente do Consórcio – COMARES – UCV**

Registre-se e Publique-se.